



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155
e-mail.: saude@matoscosta.sc.gov.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício SMS n.º 009/2019

Matos Costa - SC; em 21 de fevereiro de 2019

Ilma. Senhora

Mariza Granemann de Mello

MD. Analista de Controle Interno

Prefeitura Municipal

Matos Costa - Santa Catarina


Ao cumprimentá-la cordialmente servimo-nos do presente expediente para encaminhar-lhe os documentos a seguir relacionados:

- Relatório de Gestão do exercício 2018 conforme determina IN20/2015;
- Resolução CMS/MC 001/2019 que aprova o referido Relatório de Gestão;
- Decreto n.º 095/2018 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- Cópia da ata que elegeu a Presidente do CMS

Salientamos que o Plano de Aplicação dos recursos seguem as prioridades elencadas no Plano Municipal de Saúde adequado em sua vigência conforme a Programação Anual de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Francisco Olavo Ribas
Secretário Municipal de Saúde

RECIBI em 22/02/19
MARIZA

MARIZA GRANEMANN DE MELLO
Analista de Controle Interno





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Frei Rogério, s/n.º - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1411 - Fax: 3572-1270
e-mail.: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Conselho Municipal de Saúde de Matos Costa/SC
Lei Municipal 1.560/2008 alterada pela Lei 2.042/2014
Instituído pelo Decreto n.º 095/2018 de 12 de setembro de 2018

RESOLUÇÃO CMS/MC N.º 001/2019

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 095/2018 de 12/09/2018, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade, e na sua íntegra, o Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2018, do Município de Matos Costa/SC, conforme estabelecido no Art. 7º da IN 20/2015 do TCE/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

Resolução aprovada por unanimidade na reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

Matos Costa – SC; em 21 de fevereiro de 2019.


Franciele dos Santos Jaskiu
Presidente


Marinaldo Gilberto da Silva
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 095/2018 – de 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Inciso VII do art. 71, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1560/2008, alterada pela Lei Municipal n.º 2.042/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
FERNANDA APARECIDA BLEIXUVEHL – Membro Titular
FRANCIELE DOS SANTOS JASKIU - Membro Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
ROZELI CASTILHO BENDLIN – Membro Titular
LUCIA SCHEFFER ROSA – Membro Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e do Abastecimento;
JOÃO EDUARDO CARDOSO – Membro Titular
ANDERSON LUIZ CARNEIRO – Membro Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
DARI DE CASTRO – Membro Titular
JOELCY F. GRANEMANN – Membro Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

I - Representante do SAMU Matos Costa;
GABRIEL DE FREITAS – Membro Titular
GUSTAVO EDUARDO BAUERMEISTE – Membro Suplente

II - Representante da Classe Médica
Drª KARINE PEREIRA DA SILVA – Membro Titular
Drª YAILYN CARBAJAL RUIZ - Membro Suplente

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

RELATÓRIO DE GESTÃO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º, IN 20)
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA-SC
CNPJ: 17.237.099/00001-42
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, S/N.º, CENTRO
NATUREZA: ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO
CONTADOR RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDES STEFFANI- CRC/SC 17.632/O-0
GESTOR: FRANCISCO OLAVO RIBAS
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS SC



2018



INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CNPJ:	17.237.099.0001-42
Endereço:	Rua: Frey Rogério, Centro
Telefone:	(49) 3572 13 80
E-mail:	saude@matoscosta.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Gestor	IVONEI TOMACHEUSKI		
Cpf nº	915.884.569-00		
Ato de Nomeação	Portaria 511/2017-03/10/2017 Portaria 137/2018-10/01/2018	Ato de Exoneração	Portaria 128/2018-09/01/2018 Portaria 289/2018-02/04/2018
Endereço Residencial	Chácara Bela Vista Interior		
e-mail/telefone	saúde@matoscosta.sc.gov.br/ (49) 99271257		

Chefe de Seção	ALESSANDRA DOS SANTOS		
Cpf nº	087.509.149-01		
Ato de Nomeação	291/2018- 03/04/2018	Ato de Exoneração	Até nomeação novo secretario. 01/05/2018.
Endereço Residencial	Rua Jose Faustino Carneiro,98, Centro		
e-mail/telefone	saúde@matoscosta.sc.gov.br/ (49) 998329979		

Gestor	FRANCISCO OLAVO RIBAS		
Cpf nº	594.116.519-68		
Ato de Nomeação	Portaria 331/2018-02/05/2018	Ato de Exoneração	Não houve
Endereço Residencial	Rua Absalão Carneiro, s/nº		
e-mail/telefone	saúde@matoscosta.sc.gov.br/ (49) 99052854		

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- membros nomeados através do Decreto nº 095/2018	
Presidente	Francieli dos Santos Jaskiu
Cpf nº	059.328.369 - 46
Ato de Nomeação	Decreto n.º 095/2018 de 12 de setembro de 2018
Endereço Residencial	Rua Tereza Cristina, n.º 526, centro, Matos Costa SC
e-mail/telefone	francijaskiu@yahoo.com.br 49-999474503

A Secretaria Municipal de Saúde tem sua gestão como os demais órgãos da administração pública norteada pelo artigo 74 da Constituição Federal, o qual determina que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo o qual é exercido pelo Poder Legislativo, amparado pelo TCE e Art. 59 LRF.

A Política Municipal de Saúde é consonante com os princípios constitucionais que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado que mediante políticas sociais e econômicas visem a redução do risco de agravos e buscando o acesso universal e igualitário às ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Ainda, a Política Municipal de Saúde tem como objetivo implementar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) da descentralização, atendimento integral e da participação da comunidade.

A gestão da atenção à saúde está organizada administrativamente pela Secretaria Municipal de Saúde tendo seus recursos centralizados no Fundo Municipal de Saúde. O controle social é feito pelo Conselho Municipal de Saúde. O município é responsável pela gestão dos recursos SUS no município a partir do Fundo Municipal de Saúde.



Todos os procedimentos licitatórios de compras, contratação de obras e de serviços, formalização de convênios, administração e fiscalização de contratos e convênios são realizados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. Em todo o Brasil, o setor de saúde vem passando por um processo de contratualização dos prestadores de serviço de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme determinam as Portarias do Ministério de Saúde. Outra mudança foi a criação de CNPJ próprio para o Fundo Municipal de Saúde. Isso aconteceu em obediência à determinação constitucional para que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde sejam aplicados por meio dos Fundos de Saúde e pela legislação pertinente ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para que esses fundos passassem a utilizar CNPJ próprios.

A Secretaria Municipal de Saúde executa diretamente ações de saúde na atenção básica, programas prioritários, vigilância epidemiológica e sanitária, entre outras, e através de prestadores de serviços de saúde que oferecem serviços principalmente de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Faz parte do SUS em Matos Costa a Unidade Básica de Saúde, os hospitais estaduais da região e macrorregião mais próximos, bem como, os localizados em centros maiores dentro do estado e também o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, CIS-AMARP.

A Política Municipal de Saúde tem como ações estratégicas a ampliação da oferta de serviços na atenção básica baseada no Programa Saúde da Família (PSF), a implementação da equipe multiprofissional na atenção básica, o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e a ampliação do programa de Saúde Bucal (SB).

Atendimentos não disponíveis na rede SUS no município são encaminhados através do serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para outros centros de referência, conforme estabelecido em protocolos e fluxos definidos pelas comissões gestoras do SUS.

O município de Matos Costa conta com duas Unidades Básicas de Saúde, uma situada a rua: Frei Rogério, centro e a outra no Assentamento 13 de Outubro, sendo que os pacientes são todos atendidos na Unidade de Saúde, centro, porque a estrutura física da Unidade de Saúde do Assentamento 13 de Outubro é precária, ressaltando também a distância dos Assentamentos São João I e II, Nova Esperança e Santa Rita III, ficam distantes do Assentamento 13 de outubro e do Assentamento São Roque tendo uma grande dificuldade de acesso dos pacientes até esta localidade, sendo de preferência dos pacientes e ficando de melhor acesso, a Unidade Básica no centro da cidade que atende as duas Equipes Saúde da Família (ESF), Atenção Básica (AB), as urgências e emergências, e ainda no período noturno e finais de semana em período integral atendimento de plantonista da enfermagem e do médico clínico geral em regime de sobre aviso, as urgências e emergências são encaminhados para a referência do Município de Caçador Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé.

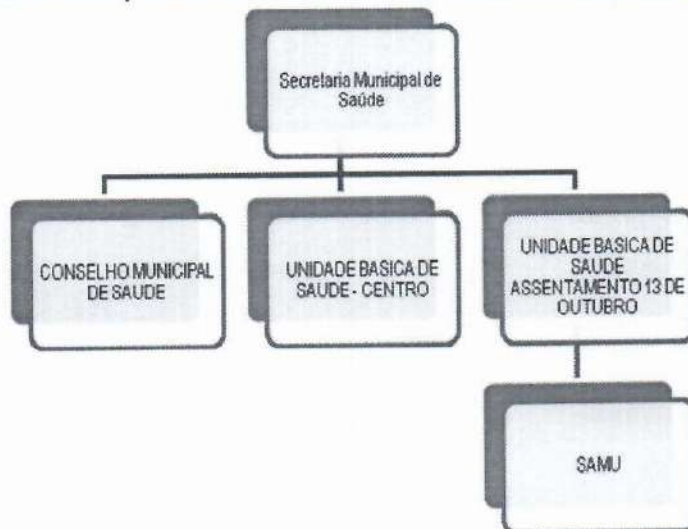
Para atendimento às demandas dos pacientes que não possuem condições socioeconômicas para acesso a tratamento de saúde, estão organizadas as ações de apoio social como: fornecimento de medicamentos, transporte clínico agendado, tratamento fora de domicílio, além de propor ações que visam integrar o paciente às demais políticas públicas.

Esses atendimentos de média e alta complexidade são ofertados à população da área de abrangência regional e/ou macrorregional conforme pactuação estabelecida pelas comissões gestoras do SUS.



O município possui ainda uma base descentralizada - SAMU- serviço de atendimento móvel de urgência - suporte básico, prestando ao município atendimento de urgências e emergências, situada a Avenida Absalao carneiro, ao lado do grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, com uma equipe de quatro motoristas, dois enfermeiros e dois técnicos em enfermagem com a regulação do município de Joaçaba-SC.

A estrutura organizacional, incluindo conselhos, está assim representada-



Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Nº 626/93 de 27 de junho de 1993 instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, que tem por objetivo criar condições financeiras e da gerência aos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que compreendam:

- I - O atendimento à Saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância sanitária;
- III - a vigilância epidemiológica e ações da saúde de interesse individual ou coletivo correspondentes;
- IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federais e Estaduais.

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	116	07/11/2018	6.143,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	116	07/11/2018	6.143,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	122	28/11/2018	8.222,34
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.188	25/10/2017	140	20/12/2018	25.239,31
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	27.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	141	21/12/2018	27.000,00
Suplementar	Anulação	2.188	25/10/2017	143	26/12/2018	20.000,00
Suplementar	Suplementação	2.188	25/10/2017	143	26/12/2018	20.000,00
Totais da Unidade						86.604,65

Em relação aos investimentos programados pelo Fundo de Saúde, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1063 - Ampliação da Rede Física da Saúde	22.000,00	16.994,02	0,00	0,00	38.994,02
1064 - Aquisição de Veículos - Saúde	42.000,00	79.000,00	0,00	80.000,00	41.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2021 - Manut. das Atividades da Saúde	2.375.990,00	440.563,87	67.555,00	2.181.727,73	567.271,14
2022 - Manut. Bloco de Atenção Básica	84.000,00	176.745,10	0,00	223.450,70	37.294,40
2023 - Manut. Bloco de Atenção Básica Variável	488.000,00	484.549,56	0,00	743.740,24	228.809,32
2024 - Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	305.000,00	189.968,14	0,00	209.174,38	285.793,76
2025 - Manut. Bloco Vigilância em Saúde	46.500,00	33.512,08	0,00	9.597,70	70.414,38
2026 - Manut. Bloco Assistência Farmacêutica	16.500,00	8.728,66	0,00	15.303,54	9.925,12
2027 - Manut. Bloco Gestão do SUS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2028 - Manut. dos Programas do SUS - Estado	86.000,00	41.968,83	0,00	4.994,13	122.974,70
Total da Unidade	3.470.990,00	1.472.030,26	67.555,00	3.467.988,42	1.407.476,84
Total Geral	3.470.990,00	1.472.030,26	67.555,00	3.467.988,42	1.407.476,84

Comparação das Metas Físicas e Financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

As mutações no demonstradas no quadro relativo a programação orçamentária deve-se ao fato da necessidade de ajustar a previsão orçamentária conforme a demanda no decorrer do exercício.

Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho-art.9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as conseqüências sobre os resultados planejados;



Foi expedido Decreto sob nº 045/2018 de 30, de maio de 2018, objetivando o equilíbrio das contas em razão da baixa de arrecadação.

Mesmo diante de todas as dificuldades o município, através do Fundo Municipal de Saúde, obteve êxito na cobertura de 100% da população do município no que tange a Atenção Básica, considerando Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, Agentes Comunitário de Saúde, Núcleo de Apoio ao Programa de Saúde da Família, Farmácia dentre outras atividades.

Informações sobre o reconhecimento dos passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros; Não houve registros.

As razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Em relação a estas informações sobre os Restos a pagar processados e não processados a permanência por mais de um exercício financeiro, temos o que segue:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	116.633,09
(+) Inscições do Exercício Anterior	8.071,97
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	396,25
(-) Cancelamentos	3.975,68
Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	4.492,54
(+) Inscição do Exercício de 2018	116.633,09
Restos Processados (II)	163.184,47
(+) Inscições do Exercício Anterior	40.956,04
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	92.086,71
(-) Cancelamentos	92.086,71
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	40.956,04
(+) Inscição do Exercício de 2018	163.184,47
Saldo a Pagar (I+II)	279.817,56

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Disponibilidades Financeiras

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	796,25
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	115.359,68
0133-Transferências de Convênios ? União/Saúde	440.950,70
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	928.300,09
0167-Assistência Farmacêutica Básica	124.250,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	4.676,42
0333-Transferências de Convênios ? União/Saúde	17.710,40
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	-39.824,90
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	12.050,42
I) Total	1.604.269,10

2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	143.840,12
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	661,38
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	18.682,97
II) Total	163.184,47

3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	12.048,40
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	83.538,13
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	18.615,72
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	2.430,84
III) Total	116.633,09

4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	0,00
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	0,00
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est	0,00
Totais	0,00

5 - Resumo	Disponível em Banco
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	1.324.451,54

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a)Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48	48	48
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)												



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	01	01	01	01	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	02	02	02	02	03	03	03	03	03	03	03	03
Servidores contratados por tempo determinado (48)	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estagiários (49)												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Conselheiros Tutelares (53)												
Total	51	50	50	50	51	51	51	51	51	51	51	51

b) Demonstrativo da Quantidade de pessoas executando trabalhos na unidades jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")													Exercício: 2018
Discriminação dos Postos de Trabalho/Categorias/Funções (56)	MÊS/QUANTIDADE DE POSTOS												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Prestação de serviços médicos em clínica geral, realizados na UBS para atendimento de plantão e de sobreaviso.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	443.517,25
Total													

⁽⁵⁶⁾ Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês.

Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc.

Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - (Anexo V, Item III, alínea "c") (57)		Exercício:
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)		
Pensões por morte (60)		



Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		
Total		

(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros da diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação nos lucros e a qualquer outro título;
NÃO SE APLICA.

Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Em relação ao quadro de pessoal efetivo, o quadro de funcionários está estruturado com profissionais para atender a demanda do município, em caso de necessidade são contratados diante de processo SELETIVO. Há controle dos horários com o uso do relógio ponto e organização no local de trabalho.

A rotina do setor de Recursos Humanos é realizada diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que conta com um funcionário para desenvolvimento do trabalho, fica sob sua responsabilidade- folha de pagamento, admissão, demissão, licenças, etc. Análise das contratações temporárias: Seguem de acordo com as exigências legais

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

DOS CONVENIOS

Foram realizados No Fundo Municipais de Saúde, no total de 02 CONVENIOS, Totalizando o montante de R\$: **57.700,00 com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS AMARP**, e 01 com **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAICÊ**, valor mensal de 12.093,60, SENDO:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			<u>Exercício: 2018</u>
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Associação Franco Brasileira Hospital Maicê	Subvenção	Termo de Convênio	108.842,40
CISAMARP	Contribuição	Dispensa de Licitação	33.721,79
CISAMARP	Contribuição	Dispensa de Licitação	17.700,00
Total			160.264,19



INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Foram realizados No Fundo Municipais de Saúde no exercício de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

Dispensa de Licitação:

Processo	OBJETO	Valor Homologado em Reais	CONTRATADOS	HOMOLOGAÇÃO
DL1/2018	DELEGAÇÃO DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC AO CISAMARP PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2010. A IMPORTÂNCIA É VARIÁVEL DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSIS, EXPRESSA EM RELATÓRIO DE GASTOS ENCAMI	40.000,00	CISAMARP	23/01/18
DL2/2018	RATEIO DE DESPESAS DO CISAMARP PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2010. A IMPORTÂNCIA É VARIÁVEL DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSIS, EXPRESSA EM RELATÓRIO DE GASTOS ENCAMINHADO MENSALMENTE PELO CISAMARP E DI	17.700,00	CISAMARP	16/02/18
DL3/2018	FORNECIMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CORPO DE BOMBEIROS.	13.940,00	MITE COM. DE COMB LTDA	26/04/18
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA		71.640,0		

Tomada de Preços:

Processo	Objeto	Valor Homologado em Reais	Contratado	Homolog.
TP1/2018	Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (A1, A2, A4) GRUPO B e GRUPO E, conforme determinação da Resolução 358/05 do CONAMA e especificações.	14.756,00	SERRANA ENGENHARIA LTDA	25/06/18
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA		14.756,00		

Pregão Presencial:

Processo	Objeto	Valor Homologado em Reais	Contratado	Homolog.
PR1/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ITENS ELENCADOS NA PROPOSTA Nº 17237.099000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	76.142,72	ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALARES-R\$: 9.265,72 BERNARDO DANIEL ME-R\$: 6.900,00 DALGALLO MUSIC CENTER LTDA-R\$: 5.803,00 DS.MÉDICA DIST. SERV. LTDA- R\$:10.951,00 ESSENCIAL COM. DE PROD. MEDICOS- R\$:6.503,00 MAXI DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES-R\$: 5.068,00 MAXI IMOVEIS E PAPELARIA LTDA-R\$:31.652,00	22/05/18
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA		76.142,72		

Credenciamento:

Processo	Objeto	Valor Homologado em Reais	Contratados	Homolog.
OUI/2018	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) PRESTADORA (S) DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE	90.000,00	JULIANE KARINE MENDES PROTESE DENTARIA-ME	15/05/18



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCEDIMENTOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
TOTAL CREDENCIAMENTO	90.000,00		

Contratos:

Nº do contrato	Assinatura	Contratado	Valor final do contrato
16/2018	13/12/2018	COMERCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA	17.290,00
15/2018	13/12/2018	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6.606,82
14/2018	03/12/2018	BV COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	13.786,50
13/2018	09/07/2018	BORRILE SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.210,00
12/2018	26/06/2018	SERRANA ENGENHARIA LTDA	14.756,00
11/2018	22/05/2018	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA	31.652,00
10/2018	22/05/2018	MAXI DIST DE PROD. HOSPITALARES	5.068,00
09/2018	22/05/2018	DS MEDICA DIST. SERV. LTDA	10.951,00
08/2018	22/05/2018	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	5.803,00
07/2018	22/05/2018	ESSENCIAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	6.503,00
06/2018	22/05/2018	BERNARDO DANIEL ME	6.900,00
05/2018	22/05/2018	ALTERMED MAT. MEDICOS HOSPITALARES	9.265,72
04/2018	15/05/2018	JULIANE KARINE MENDES PROTESES LTDA	90.000,00
03/2018	26/04/2018	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	13.940,00
2-2018	16/02/2018	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP	17.700,00
1-2018	23/01/2018	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP	40.000,00

Aditivos realizados

Prestador de Serviços	03/2014 Aditivo 4º Prazo e Acréscimo	Contratação de serviços farmacêuticos, pelo Programa NASF, para realização de atendimentos, distribuição de medicamentos e ações preventivas junto a Equipe da Estratégia Saúde da Família, 40 HORAS SEMANAIS	24.159,40	FRANCIELE DOS SANTOS	20/02/2018 A 31/12/2018
Prestador de Serviços	02/2014 Aditivo 4º Prazo e Acréscimo	Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia, para a demanda do Programa NASF.	35.036,20	CLINICA MATER GIN-ME	19/02/2018 A 31/12/2018
Prestador de Serviços	05/2014 Aditivo 4º Prazo e Acréscimo	Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, para atendimento da demanda do Programa NASF, realização de consultas, procedimentos e realizações de ações preventivas	35.263,80	CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA	20/03/2018 A 31/12/2018.
Prestação de serviços	05/2013 Aditivo 5º Prazo e Acréscimo	Contratação de empresa habilitada para execução empreitada preço unitário, com aplicação de Mão de obra e matérias, para prestação de serviços de coleta de transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos (a1,a2,a4, B e E)Resolução CONAMA 358/05	19.174,92	SERRANA ENGENHARIA LTDA	30/06/2018 NOVA LICITAÇÃO.
Prestação de serviços	3º Aditivo ao Contrato n. 11/2015	Prestação de Serviços médicos Clínica Médica Geral para plantão de sobreaviso em horários determinados pela Secretaria de Saúde.	219.775,68	WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELLI ME	01/01/2018 A 03/07/2018
Prestação de serviços	4º Aditivo ao Contrato n. 11/2015	Prestação de Serviços médicos Clínica Médica Geral para plantão de sobreaviso em horários determinados pela Secretaria de Saúde.	228.899,52	WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELLI ME	03/07/2018 A 31/12/2018.



A) INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")- VALORES ANUAIS				Exercício: 2018
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	x	x	x	x
Tomada de Preços	X		14.756,00	13.050,02
Convite	x	x	x	x
Concurso	x	x	x	x
Pregão Presencial	X	113.826,04		100.716,22
Pregão Eletrônico	Realizados através do Consorcio.			
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	71.640,00	11.115,16	51.421,79	62.536,95
Inexigibilidade de Licitação	x	x	x	x
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	x	x	x	x
Credenciamento	x	x	90.000,00	21.600,00
Total	71.640,00	124.941,20	156.177,79	197.903,19

B) INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIII, DA LEI Nº 8.666/1993:

Nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993, todas as divulgações são realizadas no Diário Oficial da União, Estado, Regional e Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os recursos. A comissão de Licitações foi nomeada através de Decreto nº 10/2017 de 04/01/2017 e Decreto nº 015/2018 de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Através da Lei Municipal nº 2.173/2017 de 28 de junho de 2017, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios e realizado através do Consorcio CIGA, as providencias legais para publicação. Evidenciamos que quando obrigatório o contrato é formalizado e elaborado de acordo com as normas legais, administrado pelo Departamento de Compras e Licitação.

O acompanhamento e Fiscalização de Contratos são efetuados além do Engenheiro municipal, pelos gestores municipais ou servidores designados para tal. No mês de Novembro foi efetuada nomeação dos membros para acompanhamento e fiscalização dos contratos através do Decreto nº 078/2018 de 08/08/2018.

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")- VALORES ANUAIS				Exercício: 2018
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	x	x	x	x
Tomada de Preços	X		14.756,00	13.050,02
Convite	x	x	x	x



Concurso	x	x	x	x
Pregão Presencial	X	113.826,04		100.716,22
Pregão Eletrônico	Realizados através do Consorcio.			
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	71.640,00	11.115,16	51.421,79	62.536,95
Inexigibilidade de Licitação	x	x	x	x
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	x	x	x	x
Credenciamento	x	x	90.000,00	21.600,00
Total	71.640,00	124.941,20	156.177,79	197.903,19

*Observa-se que há processos válidos de 2018, porém não constam nestes valores.

INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

A comunicação efetuada pelo controle Interno e a Unidade Jurisdicionada, quando necessário foi utilizado e-mail, telefone, conversas informais. Não houve registro de dia, horário e assuntos tratados. Houve orientações também através dos relatórios emitidos bimestrais, versa também sobre Recursos antecipados, diárias, licitações, limites de gastos, metas de arrecadação, etc.

Foram emitidos os seguintes Memorandos:

Memorando 11/2018: Providências para regularizar vistorias para legalização de Alvarás de funcionamento e demais fiscalizações perante comércio local.

Providências: A Fiscal da Vigilância Sanitária iniciou os trabalhos de vistorias, notificações de regularizações e emissão dos Alvarás em 2018 assim que recebeu a credencial da VISA.

Memorando 24/2018: Recursos excedentes "UBS", equipamentos e academia:

Providências: Conforme orientação do Controle Interno da Prefeitura Municipal referente as sobras dos recursos, foi solicitado junto a administração a devolução dos mesmos, procedimento devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Memorando nº 34/2018- Pagamento horas extras

Providências: Os servidores estão registrando todos os horários de entrada e saída conforme orientação do setor de Recursos humanos da Prefeitura Municipal.

Notificação nº 02 a 05/2018- Prestação de Contas Atrasados-Adiantamentos

Providências: Todas as Prestações de Contas estão finalizadas junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Instrução Normativa 001/2018

Orientação Técnica nº 001/2018- Proibição de realização de despesas sem prévio empenho

B) Recomendações pendentes e ou justificativas pelo não atendimento:

Não se aplica.



ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGIVEIS SOMENTE PARA ÓRGÃOS ENCARRREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO AMBITO DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS)

Não se aplica.

AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGIVEL SOMENTE PARA UNIDADES JURISDISCIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA).

O Fundo Municipal de Saúde realizou Termo de Parceria de cooperação financeira, através do Convênio nº 001/2017, no valor de R\$: 144.000,00, sendo que a meta mensal é de R\$: 12.000,00 com a Associação Franca Brasileira Hospital Maicê, inscrito no CNPJ Nº 33.543.356/0020-39. A Base Legal nos termos da Lei Municipal nº 2.170/2017 e Lei 8.666/93, em 2017. Em 2018, foi realizado termo aditivo no valor de R\$: 12.093,60, mensais, prorrogados por 12 meses.

Objeto e Finalidade: convênio de cooperação entre as partes, compreendendo a manutenção dos serviços compreendidos na Lei 2.170/2017, compreendendo os serviços em regime de:

Plantão médico presencial 24/horas dia de obstetrícia.

Sobreaviso das seguintes especialidades: pediatria, traumatologia, anesthesiologia, radiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular (média complexidade) e clínica médica.

Observação: Os pacientes são encaminhados ao A.F. B- Hospital Maicé após a realização de triagem do médico responsável pelo posto de saúde/hospital do município de Matos Costa.

Os casos de urgência e emergência o A.F.B- Hospital Maicé atende como porta de entrada em conformidade com o presente convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

De acordo com os objetivos definidos no termo de parceria em epigrafe ressalta-se que os objetivos foram atingidos. Há regularidade na prestação de contas pela entidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISAMARP: INFORMAÇÕES:

CREDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, Associação Publica de direito publico, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 11.023.771./0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, n 99 - Alvorada - Videira-SC

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, sendo:
DISPENSA DE Nº 01/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01

Objeto: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: Cota máxima é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.



**DISPENSA DE Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02**

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Base Legal: Ao casos em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: conforme previsto Lei Municipal 1.655 de 03 de junho de 2009 e no Programa 110 preço está de acordo com o praticado no mercado por outros institutos e empresas de renome, que prestam serviços de elaboração e execução de concursos públicos.

VALORES MENSIS REPASSADOS: (Anexo V, Item VIII), alínea "c"

ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ

Nº Empenho	Data	Empenho	Liquidação
<u>216</u>	05/03/2018	24.000,00	24.000,00
<u>329</u>	28/03/2018	12.000,00	12.000,00
<u>469</u>	04/05/2018	12.093,60	12.093,60
<u>573</u>	04/06/2018	12.093,60	12.093,60
<u>692</u>	02/07/2018	12.093,60	12.093,60
<u>833</u>	03/08/2018	12.093,60	12.093,60
<u>958</u>	05/09/2018	12.093,60	12.093,60
<u>1074</u>	02/10/2018	12.093,60	12.093,60
<u>1174</u>	31/10/2018	12.093,60	12.093,60
<u>1339</u>	04/12/2018	12.093,60	12.093,60
<u>1431</u>	27/12/2018	12.093,60	12.093,60
		Total geral R\$ 144.842,40	Total geral R\$ 144.842,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AMARP

Nº EMPENHO	Data	Empenho	Liquidação
<u>267</u>	26/03/2018	33.721,79	33.721,79
<u>288</u>	26/03/2018	4.500,00	4.500,00
<u>289</u>	26/03/2018	13.200,00	13.200,00
Total Geral		R\$ 51.421,79	R\$ 51.421,79

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A PARCERIA: (Anexo V, Item VIII), alínea "d":
Através das parcerias o município tem a possibilidade de dispor a população matoscostense um serviço de saúde que atenda a demanda com compromisso e qualidade no atendimento, onde 100% da população tem os atendimentos da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade conforme os termos de contratos e referências contratuais.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

Demonstrativo dos imóveis de propriedade do Fundo ou locado de terceiros, sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada no exercício.

Denominação	Localização	Destinação	Estado de Conservação
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Rua : Frei Rogério	Atendimentos da AB, ESF, SB e urgências e emergências.	Bom estado de conservação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua : Frei Rogério	Atendimento Médico, TFD, SISREG	Bom estado de conservação
ACADEMIA DE SAÚDE	Rua: Capitão Matos Costa.	Atendimentos pacientes debilitados fisicamente	Bom estado de conservação
PRÉDIO SAMU E BOMBEIROS	Avenida: Absalão Carneiro	Chamadas de urgências e emergências	Bom estado de conservação

Demonstrativo da frota de veículos de propriedade sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada e dos veículos locados de terceiros, incluindo:

Demonstrativo da frota de veículo próprio.

Identificação	Espécie do veículo	Denominação
MLV 6827	RENAULT LOGAN	TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD.
MKL 5773	RENAULT MASTER	TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD.
QIB 8115	CHEVROLET SPIN	TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.
ASW 2189	RENAULT LOGAN	TRANSPORTE DAS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS.
QIC 7235	FIAT DOBLO	AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



AÇÕES REALIZADAS:

- Conclusão junto a CIR, CIB e SES da solicitação para mudança da referencia para tratamento de pacientes oncológicos e de hemodiálise para Porto União/SC e União da Vitória/PR, respectivamente.
- Início das viagens referentes aos pacientes de hemodiálise, Radioterapia, oncológicos para Porto União/SC e União da Vitória/PR.
- Atividades das Equipes Saúde da Família, Agentes Comunitário de Saúde com as visitas domiciliares, atendimento do Ginecologista, Pediatra e da Farmacêutica na Unidade Básica de Saúde, profissionais estes contratados através do Programa do NASF, visitas domiciliares da Equipe Multidisciplinar e outros.
- Palestras e atividades com os grupos prioritários, tais como: hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos, grupos de riscos e outros.
- Credenciamento da Agente da Fiscal da Vigilância Sanitária junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaboração e Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2017.
- Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021.
- Elaboração e Aprovação da Programação Anual de Saúde para 2019.
- Manutenção dos serviços relativo ao TFD e SISREG.
- Manutenção dos serviços odontológicos na UBS e no Odontomóvel.
- Manutenção de todas as atividades relacionadas a saúde, tais como, ações de prevenção e curativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Matos Costa, fevereiro de 2019.


Francisco Olavo Ribas
Gestor do Fundo Municipal de Saúde